



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 039 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 016/2017

**ALTERA O DECRETO Nº 024/2016, de 19/07/2016, E IMPOSSA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 1.012/2007, especificamente no artigo 2º, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.057/2009; - Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo; - Considerando as indicações feitas pela Câmara Municipal; - Considerando as indicações feitas pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Conselho Tutelar, pelos representantes das Escolas Básicas Públicas, pelos representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, pelos representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas, pelos Professores da Educação Básica Pública e pelos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas; **DECRETA:** Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de Piracema-MG, será composto pelos seguintes Membros Efetivos e Suplentes, com mandato até 19 (dezenove) de Julho de 2.018 (dois mil e dezoito): a) Representante do Conselho Municipal de Educação

Membro Efetivo: Suzimar Helena Resende

Membro Suplente: Junia Eliana Vilela Oliveira

b) Representante do Conselho Tutelar:

Membro Efetivo: Kátia Maria Andrade

Suplente: Maristela de Oliveira

c) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Membro Efetivo: Elaine Maria de Oliveira Lara

Suplente: Keyla Fernanda Andrade de Paula

d) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Membro Efetivo: Adelita da Consolação Silva

Suplente: José Sérgio Silva

e) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Membro Efetivo: Anderson Aparecido Pinheiro

Suplente: Evelyn Eduarda Ferreira Maia

f) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Membros Efetivos: Maria Perpétua do Socorro Amaral e Patrícia Aparecida de Oliveira

Suplentes: Hélio Gonzaga Resende e Dircilene Maria das Graças

g) Representante do Poder Executivo Municipal

Membro Efetivo: Ronaldo Martins de Melo

Suplente: Nei diany Renata Aparecida Resende

h) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Membro Efetivo: Aparecida Vanilda Ribeiro

Suplente: Vanessa Anny Ferreira

i) Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Membro Efetivo: Débora Aparecida Resende Passos

Suplente: Maria Rita de Castro Santos

j) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Membro Efetivo: Flávia Nayara Oliveira

Suplente: Eusênea Resende

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Piracema, 10 de abril de 2.017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 017/2017

**IMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACEMA-MG**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 899, de 10.04.2001, em seu artigo 4º; - Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo; - Considerando as indicações feitas pela Câmara Municipal; - Considerando as indicações feitas pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema, pela Conferência Nossa Senhora das Necessidades-Asilo de Piracema, pela IDECASP – Instituto de Desenvolvimento Comunitário, da Cidadania e Assistência Social de Piracema; **DECRETA:** Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACEMA, será composto pelos seguintes Membros Efetivos e Suplentes, com mandato DE 02 (dois) anos:

a) Representante do Poder Executivo Municipal

Membro Efetivo: Wilmar Resende Greco

Membro Suplente: Willia Greco Silva

b) Representante do Poder Legislativo:

Membro Efetivo: Ana Bruna Greco

Suplente: Wesley Diniz

c) Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 039

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Membro Efetivo: Patrícia Aparecida de Oliveira

Suplente: Luciane Auxiliadora Diniz

d) Representante da Conferência Nossa Senhora das Necessidades – Asilo de Piracema

Membro Efetivo: José Rosa Oliveira

Suplente: Celso Rodrigues Lara

e) Representante do IDECASP – Instituto de Desenvolvimento Comunitário, da Cidadania e Assistência Social de Piracema

Membro Efetivo: Geraldo Caetano de Deus

Suplente: Clausir da Consolação Viana

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Piracema, 10 de abril de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### DECRETO nº 018/2017

**DECRETA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TIPO LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, Considerando-se a existência de bens móveis de uso cotidiano do Município que, em razão dos longos anos de uso efetivo não mostram viabilidade ao fim que se destina em razão dos altos custos de manutenção; Considerando-se o princípio administrativo da economicidade; **DECRETA: Art. 1º** - São inservíveis em razão de sua depreciação os bens móveis constantes do Anexo Único deste Decreto; **Art. 2º** - Os bens declarados inservíveis serão alienados pelo Município por procedimento licitatório tipo Leilão; **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Piracema, 10 de abril de 2017.

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 018/2017

##### BENS INSERVÍVEIS – LEILÃO 2017

| Descrição do Bem  | Nº de Patrimônio |
|---|------------------|
| - 01(um) Veículo WV / Gol, Placa OPC-0211, Flex, Ano/Modelo 2012/2013 – cor branca; | 3885             |
| - 01(um) Microônibus Marcopolo/Volare A5 ESMO, Placa HMM-                           | 961              |

|   |  |
|---|--|
| 9046, diesel, Ano/Modelo 2002/2002 – cor amarela;   |  |
| 01(um) Veículo WV / Kombi escolar, Placa HLF-1017, Flex, Ano/Modelo 2009/2010 – cor branca;   | 3732   |
| 01(um) Caminhão Mercedes Benz 1113, Placa GMM5230, diesel, Ano/Modelo 1960/1980 – cor vermelha.   | 988  |
| - 01 (uma) Bâscula Facchini – completo 6 m²   | Não possui plaqueta separada, pertence ao Caminhão placa HMG6880 |
| - 01 (uma) Patrol Huber Wargp 10 DN ano 1970  | 969  |
| - 01 (uma) Patrol Huber Wargp 140 S ano 1979  | 968  |
| - 01(uma) Distribuidor de Calciário – Santa Isabel - modelo DICASI 550 - ano 2001 – série A39A0924  | 947  |
| - 01 (uma) Batedeira de feijão, amendoim, cereais, (Trilhadora múltipla de grãos), de engate de três pontos, acionamento por TDP (540rpm) e abastecimento manual. Com bandejas de 18mm e de 20 e 22mm (opcionais) Possui uma bica para ensaque. Produção em sacas de 60 kg: milho- 70/90- feijão24/40-soja20/35-Arroz20/35. – TRITON385- T – ano 2010 | 3366   |
| - 01(uma) Colhedora de Espiga de milho seco 60-80 - JUMIL JM800 – ano 2010 – Série 190.923-1  | 3350   |
| - 01(uma) Ensiladeira Pinheiro com picadeira;   | 953  |
| - 01(uma) Ensiladeira Pinheiro sem picadeira;   | 4857   |
| - 01 (um) Desengrosso   | 918  |
| - 01 (um) Plana Elétrica  | 919  |
| - 01 (um) Furador Elétrico  | 921  |

**Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 045/2017

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Constituição Federal, com a Constituição Estadual e com Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento aos ditames dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e ainda; Considerando a existência de veículos e equipamentos de propriedade do Município que, em razão dos longos



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 039

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

anos de uso, não apresentam serventia e acarretam altos custos de manutenção; Considerando a necessidade de avaliação deste patrimônio inservível para fins de Leilão; Considerando a desnecessidade de continuarem agregados ao patrimônio público municipal; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO composta pelos Srs. Servidores Municipais João Bosco Resende (CPF 683.119.746-91), Max Júnio Lara de Oliveira (CPF 093.902.896-45), Ronaldo Martins de Melo (CPF 050.987.076-76), Cleber Aparecido de Resende (CPF 957.196.956-72) e pelo Ilmo. Sr. Vereador Sérgio Rodrigues de Andrade (CPF 040.454.866-07) para, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93, emitirem TERMO DE AVALIAÇÃO dos bens móveis inservíveis a seguir elencados:

|  |
|--|
| - 01(um) Veículo WV / Gol, Placa CPC-0211, Flex, Ano/Modelo 2012/2013 – cor branca;  |
| - 01(um) Microônibus Maropolo/Volare A5 ESMO, Placa HMM-9046, diesel, Ano/Modelo 2002/2002 – cor amarela;  |
| 01(um) Veículo WV / Kombi escolar, Placa HLF-1017, Flex, Ano/Modelo 2009/2010 – cor branca;  |
| 01(um) Caminhão Mercedes Benz 1113, Placa GMM5230, diesel, Ano/Modelo 1980/1980 – cor vermelha.  |
| - 01 (uma) Bâscula Fauchini – completo 6 m²  |
| - 01 (uma) Patrol Huber Wargo 10 DN ano 1970   |
| - 01 (uma) Patrol Huber Wargo 140 S ano 1979   |
| - 01(uma) Distribuidor de Calcário – Santa Isabel - modelo DICASI 550 - ano 2001 – série A39A0924  |
| - 01 (uma) Batedeira de feijão, amendoim, cereais, (Trilhadora múltipla de grãos), de engate de três pontos, acionamento por TDP (540rpm) e abastecimento manual. Com bandejas de 18mm e de 20 e 22mm (opcionais) Possui uma bica para ensaque. Produção em sacas de 60 kg: milho- 70/90- feijão24/40-soja20/35-Aroz20/35. – TRITON385- T – ano 2010 |
| - 01(uma) Colhedora de Espiga de milho seco 60-80 - JUMIL JM800 – ano 2010 – Série 190.923-1   |
| - 01(uma) Ensiladeira Pinheiro com picadeira;  |
| - 01(uma) Ensiladeira Pinheiro sem picadeira;  |
| - 01 (um) Desengrosso  |
| - 01 (um) Plaina Elétrica  |
| - 01 (um) Furador Elétrico   |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se Piracema, 10 de abril de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 10/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 046/2017

**NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, com as alterações posteriores, especificamente a Lei Complementar Municipal nº 042/2017, **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS**, portador do CPF nº 025.793.536-31, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, símbolo 25 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 042/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017, revogados as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de abril de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 10/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 047/2017

**NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, com as alterações posteriores, **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **GLEISSON EVERTON OLIVEIRA**, portador do CPF nº 111.975.946-39, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo 25 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 042/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017, revogados as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de abril de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 10/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 048/2017

**NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 039 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

05/2009, com as alterações posteriores, **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra. **MIRIANE MARIA SILVA**, portadora do CPF nº 090.424.366-46, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo 25 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017, revogados as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de abril de 2.017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 10/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 049/2017**

**NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECICLAGEM**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, com as alterações posteriores, especificamente a Lei Complementar Municipal nº 042/2017, **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 030.255.636-21, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECICLAGEM**, símbolo 25 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 042/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de abril de 2.017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 10/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança